5^A LEGISLATURA DA

CAMA MARIA M

Manual para realização das eleições

2019



SUMÁRIO

Calendário	3
Campanhas	5
Votação	7
Relatórios	8
Observações	10

CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

II de FEVEREIRO a I de MARÇO

- -Período para realização das campanhas eleitorais mas escolas;
- -Cada escola deve indicar seus candidatos elegíveis entre os alumos matriculados entre o 8º ano do Ensino Jundamental e o 2º ano do Ensino Médio no ano de 2019.

II a I5 de MARÇO

-Período para realização das eleições.

18 a 20 de MARÇO

-Praza para entrega da relatória da processa eleitoral. C. Câmara Municipal de Santos fornecerá a modela dos relatórios.

Até 22 de MARÇO

-Divulgação do resultado geral das eleições pelo Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos Jovens Vereadores eleitos e respectivas escolas.

25 de MARÇO

-Reunião realizada ma Câmara Municipal de Santos com os Jovens Vereadores eleitos (titulares e suplentes), acompanhados de seus educadores de referência, para orientações sobre o funcionamento da Câmara de Santos, o Regimento Interno e o processo legislativo,

26 a 28 de MARÇO

-Eventa de capacitação dos Jovens Vereadores eleitos (titulares e suplentes).

3 de ABRIL

-Dessão Dolene de Posse dos Jovens Vereadores eleitos (titulares e suplentes) no Plenário da Câmara Municipal de Dantos e eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes da Câmara Joven de Dantos.

INSTRUÇÕES PARA AS CAMPANHAS ELEITORAIS

- Formação de Comissão Eleitoral, composta por funcionários da escola Ccoordenadores pedagógicos, professores, inspetores de alunos, etc) que serão responsáveis pela condução do processo eleitoral;
- Formação de Comissão de Cipoio, composta por funcionários da escola que serão responsáveis pelo suporte ma realização das campanhas e mos dias de votação;
- Cipresentação do Projeto Câmara Jovem ao colégio eleitoral, esclarecendo o papel dos Vereadores no Município e a importância da participação dos jovens como representantes das escolas e da comunidade;

- Obertura das inscrições para es candidates;
- Realização de reunião dirigida aos candidatos inscritos para estudo do Decreto Cegislativo nº 30, de 19 de maio de 2014 (disponível no site da Câmara Jovem de Santos) e discussão e definição das estratégias para apresentação dos candidatos ao colégio eleitoral;
- Para apresentação dos candidatos e suas ideias, poderão ser realizados debates ou apresentações individuais dos candidatos;
- A divulgação dos candidatos deverá ser feita em espaço de uso coletivo e acessível a todo o colégio eleitoral.

INSTRUÇÕES PARA À VOTAÇÃO

- Cos notações deverão ser realizadas entre os dias 11 e 15 de março de 2019, podendo ser utilizadas cédulas de papel ou *software* escolhido pela escola;
- Cis seções de votação deverão contar com mesários, cabine eleitoral, lista dos candidatos e urmas;
- Deverão ser selecionados membros da Comissão Eleitoral, Comissão de Cipoio ou alunos, para atuarem como mesários;
- Ci contagem de votos deverá ser realizada pela Comissão Eleitoral;
- Cipós a contagem, deverão ser preenchidos os relatórios e enviados à Câmara Municipal de Santos até o dia 20 de março de 2019.

EXEMPLOS DE PREENCHIMENTO DOS RELATORIOS



CÂMARA JOVEM DE SANTOS

PROJETO CÂMARA JOVEM DE SANTOS

Resumo do Processo Eleitoral

Escola do Município de Santos

Diretor(a)	Rosa-María Torres
Comissão Eleitoral	Paulo Freire (Coordenador Pedagógico)
	José Leite Lopes (Professor)
	Suzana Herculano-Houzel (Professora)
	Rachel de Queiroz (Professora)
Comissão de Apoio	César Lattes (Professor)
•	Lygia Clark (Professora)
	Henrique de Souza Filho (Inspetor de alunos)
	Laerte Coutinho (Inspetor de Alunos)

Data/Período da Eleição: 7 de março de 2016 Número de alunos aptos a votarem: 342

Número de alunos votantes: 328

Resultado da Eleição					
Classificação	Nome do Candidato	Turma	Votos		
10	Maria Clara Simão	10 C	101		
20	Wellington Gonçalves do Nascimento	2º A	70		
30	Michelly Lopes Fernandes	10 B	56		
4º	David dos Santos	8º A	38		
5°	Juliana da Silva Machado	10 A	30		
6º	Felipe da Conceição Nogueira	2º B	25		
7°	-	-			
80	-	-			
90	-	-			
10°	-	-			
Votos em bran	co: 6 Votos nulos:	2			

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01 – Fone: (13) 3211-4100 – Fax: (13) 3219-1213 Santos/SP

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DOS RELATÓRIOS



CÂMARA JOVEM DE SANTOS

PROJETO CÂMARA JOVEM DE SANTOS

Relatório do Processo Eleitoral

Escola do Município de Santos

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Mauris vulputate volutpat dictum. Mauris lobortis ut elit nec vestibulum. Donec mollis orci ipsum, ac molestie justo semper eu. Nulla facilisi. Aliquam fermentum quam odio, at viverra nunc congue a. Nulla ac sollicitudin est. Donec egestas euismod nulla, vitae interdum quam rhoncus interdum. Donec facilisis, erat quis congue eleifend, lectus turpis euismod mauris, vel mattis augue felis a dui. In hac habitasse platea dictumst. Vestibulum sed nibh velit. Duis viverra bibendum tellus, ullamcorper tempus est dictum eget. Nulla tincidunt dui semper eros ultrices, et rutrum odio maximus.

Vivamus molestie augue nec eros fringilla, sit amet pretium ante vehicula. Ut sagittis leo metus, vel efficitur nunc dignissim mattis. Nulla facilisi. Morbi maximus ac ante vel mollis. Pellentesque ornare lobortis lectus at luctus. Phasellus a justo id ex imperdiet ornare vel in lorem. Fusce vel erat imperdiet, aliquam odio mollis, vestibulum velit. Mauris pulvinar porttitor libero a condimentum. Donec sagittis lorem at mi dignissim blandit. Nullam consequat porta sem, id pretium neque auctor a. Donec sit amet accumsan augue. Vivamus eget posuere ligula. Morbi placerat blandit ex at suscipit. Ut id gravida massa.

Sed egestas, massa et dictum molestie, nisi ipsum ornare justo, et tincidunt ipsum magna non lacus. Nam ornare auctor quam, et sagittis sem commodo eu. Vestibulum vehicula sem enim, sit amet ullamcorper eros scelerisque convallis. Morbi ac leo orci. Etiam posuere vehicula neque at bibendum. Pellentesque ac quam malesuada, cursus urna eget, dignissim mauris. Cras in orci tempus, placerat tortor ut, pretium nisi. Morbi nec fermentum metus.





Sed non dignissim mi. Aenean laoreet tristique purus, quis convallis ante mattis in. In ornare bibendum lorem, eu ultrices erat mattis vitae. Mauris pharetra eros pretium, mattis nisi ac, posuere augue. Quisque imperdiet risus eu lacus dapibus, in

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01 - Fone: (13) 3211-4100 - Fax: (13) 3219-1213 Santos/SP

DE SANTOS

pus turpis auctor ac. Proin a Proin porta libero et ipsum illis lectus. Nulla urna justo,

a gravida lorem, vitae ultrices o faucibus lectus dignissim ırus non ligula ullamcorper auctor in. Sed dignissim velit alla tristique luctus ac ultrices netus et malesuada fames ac ir nec. malesuada vel dolor. ur quis leo eros. Pellentesque



istique semper ipsum. Etiam Etiam non maximus sapien. faucibus nec. Proin hendrerit, ius aliquet mauris lectus quis Aliquam sodales, erat viverra ım elit neque in tortor. Nunc viverra. Etiam ac sollicitudin ctetur adipiscing elit. Sed mi Nulla viverra rutrum eros, en dui lobortis porta vel et ex. itae non quam. Nullam dolor

erra. Nulla id diam ut nulla or ornare. In ac molestie nisl. Vivamus eu ligula a dolor gravida aliquet id quis nisi. Praesent interdum non mauris non pulvinar. Phasellus felis quam, finibus in lectus eu, facilisis feugiat nibh. Nunc ac lacinia orci. In iaculis porta nunc vitae pellentesque. Suspendisse potenti. Sed vehicula vulputate purus, a congue libero tincidunt ac. Donec lobortis cursus neque, non tincidunt arcu.

Praca Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01 - Fone: (13) 3211-4100 - Fax: (13) 3219-1213 Santos/SP

Relatório do processo eleitoral

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Jado o material a respeito do Projeto Câmara Jovem de Santos, como Decreto de criação, Regimento Interno, Cartilha e Dicionário Legislativo, pode ser acessado através do site:

http://camarajovem.camarasantos.sp.gov.br

- Clém de relatérie de processe eleiteral, que deve ser enviade até e dia 20 de marçe de 2019, deve ser enviada pele correie a <u>lista de votaçõe original</u>, contendo nomes e assinaturas dos alunos votantes. Sem este documente, a Câmara Municipal de Santos não pode validar a eleiçõe na escola participante.

